



# DIÁRIO OFICIAL

*Poder Legislativo*

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI

Edição nº 313

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

## MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal [www.camaranovaodessa.sp.gov.br](http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*\*\*  \*\*\*\*\*

15ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2023/2024

## MESA DIRETORA

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

*Presidente*

**PAULO HENRIQUE BICHOF**

*1º Secretário*

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

*2º Secretário*

\*\*\*  \*\*\*

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

**SOLANGE STROZZI COEV**

MTB: 37.467

## ATOS LEGISLATIVOS

### Ordem do Dia

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.

**01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR PAULO ROBERTO PEREIRA.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

**02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 23/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR NIVALDO DE JESUS COELHO.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

**03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ELVIS PELÉ, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, WAGNER MORAIS E PAULINHO BICHOF, SUSTA, POR VIOLAÇÃO AOS PODERES DE REGULAMENTAÇÃO, OS EFEITOS DO DECRETO Nº 4.659, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA DO ART. 16, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... opino **favoravelmente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa 16 de março de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

**04 – PROJETO DE LEI N. 109/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Processo retirado da sessão ordinária do dia 13 de fevereiro de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ELVIS PELÉ, restituído com uma Emenda Aditiva.



# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI

Edição nº 313

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

✓ **EMENDA ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, AO PROJETO DE LEI Nº 109/2022, ALTERA O INCISO IV DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N. 109/2022.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO:

*Simbólico*

PARECER DA EMENDA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... **opino favoravelmente** à tramitação da emenda.

Nova Odessa 3 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

✓ **PROJETO DE LEI N. 109/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO:

*Simbólico*

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... **opinamos favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS

OSÉIAS JORGE

CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

... opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

PAULINHO BICHOF

CABO NATAL

**05 – PROJETO DE LEI N. 137/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, DÁ DENOMINAÇÃO DE “LUIZ CARLOS GONÇALVES” À RUA ONZE (11) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO:

*Simbólico*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... **opinamos favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Nova Odessa, 17 de março de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III

## Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autor: WAGNER MORAIS

Concede a medalha de mérito "Zumbi dos Palmares" à senhora Zuleica Sixta dos Santos.

WAGNER FAUSTO MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida à senhora Zuleica Sixta dos Santos a medalha do mérito "Zumbi dos Palmares", em reconhecimento ao seu destaque, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Nova Odessa, 14 de março de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

## Pareceres da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2023

**PUBLICAÇÃO DOS PARECERES EMITIDOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE, LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ, PAULO HENRIQUE BICHOF, WAGNER MORAIS E TIÃOZINHO DO KLAVIN, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS §1º, § 3º E § 7º DO ART. 133-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 01/2023 - PROCESSO N.22/2023**

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera disposições contidas nos §1º, § 3º e § 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Com relação à **forma**, o orçamento impositivo, no âmbito municipal, depende de sua previsão na LOM. Esta só pode ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos vereadores, ou por projeto do Prefeito (CF, art. 60).

No que tange à **matéria**, em 2022 foi aprovada a Emenda à Lei Orgânica n. 31/2022, dispondo sobre o orçamento impositivo. Na ocasião foi fixada a percentagem de **0,3%**, com fulcro no Parecer n. 513/2021 do IBAM - Instituto Brasileiro da Administração Municipal<sup>1</sup>.

Visando adequar o percentual previsto na Emenda Constitucional n. 126, de 21 de dezembro de 2022, proponho sejam alterados os §§ 1º, 3º e 7º do Art. 133-A, definindo-se tal percentual para **2% (dois por cento)**.

Diante do exposto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROCESSO N. 22/2023 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 01/2023**

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera disposições contidas nos §1º, § 3º e § 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem por finalidade alterar o limite do valor destinado às emendas impositivas, de **0,3%** (zero vírgula três décimos) **da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo**, conforme limite fixado na Constituição Estadual, para **2%** (dois por cento) **da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto**, conforme previsto na Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional n. 126, de 21 de dezembro de 2022.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, a medida não altera a despesa. Ela apenas fixa um índice maior para as emendas impositivas, cujo montante será calculado conforme a receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

<sup>1</sup> "No caso do Estado a que pertence o Município consulente, foi fixada a dita percentagem em 0,3% (três décimos por cento). Essa é a percentagem máxima que pode ser fixada na LOM do Município, sob pena de afronta às Constituições Federal e Estadual".